

# DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA

QUADRO I			DADOS DO USUÁRIO (CONTRIBUINTE OU CONTADOR)	
01-A	CAD/ICMS-PR	01-B	CRC (UF-NNNNN/T-D)	01-A: No caso de Contribuinte (CAD-PR) 01-B: No caso de Contador (CRC)
02-A	CNPJ	02-B	CPF	02-A: No caso de Contribuinte (CAD-PR) 02-B: No caso de Contador (CRC)
03	Razão Social da Empresa ou Nome do Contador			

Declaro, através deste instrumento, perante a Coordenação da Receita do Estado do Paraná, que sou usuário do Sistema abaixo identificado.

Cumprirei as exigências previstas no art. 380 do RICMS e na NPF 018/01 que implicam, entre outras obrigações, acesso imediato às instalações, equipamentos e informações em meios magnéticos e fornecimento dos recursos e informações necessários para verificação e extração de quaisquer dados, tais como senhas, manuais de aplicativos e sistemas operacionais e formas de desbloqueio de áreas de disco, quando exigido pelo fisco.

Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada implicará no cancelamento da autorização de uso de sistema de processamento de dados ou de sistema de retaguarda de ECF, bem como na aplicação das penalidades previstas em lei.

QUADRO II			DADOS DO SISTEMA/FORNECEDOR		
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO					
04	Código de Identificação	05	Nome do Sistema	06	Versão
07-A	CNPJ do Fornecedor	07-B	CPF do Fornecedor	07-A: No caso de Empresa (CGC) 07-B: No caso de Autônomo (CPF)	
08	Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo Fornecedor do Sistema				

## Observações:

- Esta ficha serve para inscrição, alteração e exclusão de pedido de uso de sistema por Contribuintes ou Contadores que sejam usuários de sistemas de processamento de dados de natureza fiscal e de sistemas de retaguarda de ECF;
- As informações do Quadro II devem ser extraídas da “Ficha de Credenciamento de Fornecedor e Termo de Responsabilidade do Sistema”, fornecida pelo desenvolvedor do sistema acima identificado, cuja cópia deve acompanhar a presente ficha;
- Este documento deverá ser assinado apenas pelo sócio gerente ou procurador da empresa usuária, ou em caso de contabilista, somente pelo seu titular, e deverá acompanhar o “Pedido/Comunicação de Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados” ou o “Pedido de Uso de ECF”, quando for o caso;
- O responsável pelas informações da “Ficha de Credenciamento de Fornecedor e Termo de Responsabilidade do Sistema” deverá assinar esta ficha com reconhecimento da firma em cartório.

Responsável pelas informações	
Usuário	Fornecedor
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
CPF:	CPF:
Data:	Data:
Assinatura:	Assinatura: